



LEI Nº 224

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

20/10

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

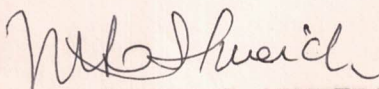
A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (sessenta por cento) do total da despesa prevista na Lei nº 197 de 10 de dezembro de 1991 (ORÇAMENTO-PROGRAMA);

Art. 2º - A presente Lei terá efeito retroativo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, em 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

  
MARIA DE LOURDES ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

